

28/05/2020

Instituto de Previdência Municipal de Eusébio



PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE Nº 008/2020

O Prefeito Municipal de Eusébio e a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 29238/2018-9, **RESOLVEM CONCEDER** à segurada pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de Eusébio, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**.

Nome Completo: **RUTH HELENA LINHARES LEITE;**
Matrícula: **2300;** Cargo: **BIBLIOTECÁRIA – A PV 7 TEC ADM;**
Orgão de lotação: **Secretaria Municipal de Educação.**

Fundamentação Legal: Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, § 3º e § 17º da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 19, Inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 457, de 21/11/2001; e calculado na forma do artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, Leis Municipais nº 1392/2015 e 1506/2017 c/c Portaria MPS nº 444, 27/10/2017.

O valor mensal do benefício será de R\$ 1.648,40 (hum mil, seiscentos e quarenta e oito reais, quarenta centavos), CONSTITUÍDO DO SEGUINTE CÁLCULO DE PROVENTOS:

Vencimento Base - Lei Municipal 1392/2015 c/c Lei 1506/2017 (anexo VIII, classe “F”)	R\$ 2.931,19
Total da Remuneração	R\$ 2.931,19
Valor da Média das 80% Maiores	R\$ 2.634,26
Média Proporcional (6.852/10.950)	R\$ 1.648,40
VALOR TOTAL DO BENEFÍCIO (menor valor)	R\$ 1.648,40

Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, será autorizada a inclusão do benefício devido em folha de pagamento.

Este Ato revoga o Ato Concessivo de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade nº 18/2018, datado de 04 de Junho de 2018.

Eusébio (CE), em 28 de Maio de 2020.

ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA FELIPE ALVES
Presidente do IPME

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EUSÉBIO AV.
CORONEL CÍCERO SÁ, 498, CENTRO CEP: 61760-000
CNPJ: 04.865.123/0001-46
TEL: (85) 9.8159-6242 / 9.8150-7797

<https://www.ipme.com.br/publicacoesoficiais>